

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 13: “Referente ao plano de saúde informado no item 8.1.4 letra F, a empresa custeará apenas o plano do empregado, caso o empregado tenha dependente na participação deste o custo do plano será arcado pelo empregado, sendo descontado em folha. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: não. A licitante contratada oferecerá plano de saúde individual, sem coparticipação, em favor do seu empregado em serviço nas dependências do BDMG, extensivo ao cônjuge dependente e filhos menores de 19 anos e, se comprovadamente estudantes, até 24 anos, conforme demais condições do edital, Anexo IV, item 8.1.4, alínea f.

QUESTIONAMENTO 14: “Para controle de frequência dos funcionários poderá ser utilizado folha de ponto”?

RESPOSTA: o edital não determina forma para o controle relativo ao ponto, cabendo à licitante contratada realizá-lo nos termos da lei.

QUESTIONAMENTO 15: “Na planilha para cálculo do Adicional Noturno o que seria este 1,1429”?

RESPOSTA: é o fator de redução da hora noturna, em atenção ao que prescreve a CLT, art. 73, §1º. A cada 60min de jornada diária correspondem 52min30seg em horário noturno. $60/52,5 = 1,1429$.

QUESTIONAMENTO 16: “O que seria essa taxa de Adesão ao plano de saúde”?

RESPOSTA: taxa usualmente cobrada pelas operadoras, por beneficiário, quando da adesão ao plano.

QUESTIONAMENTO 17: “Porque o valor do plano de saúde é multiplicado por 3”?

RESPOSTA: ver resposta ao questionamento 1. 3 é o número estimado de dependentes por empregado da licitante contratada, número obtido da realidade histórica do BDMG.

QUESTIONAMENTO 18: “Só será previsto Adicional Noturno para o Motorista Executivo”?

RESPOSTA: sim, conforme o edital.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG